

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 7.256, de 16 de maio de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 1º, da Lei Municipal nº 7.256, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração e redação:

“Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal José Teixeira de Vasconcelos, o prédio a ser edificado na Rua Projetada nº 61, SN, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 1012845, constante na Área para Equipamento Comunitário 02 do Loteamento Xique-Xique II, situado no Bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru/PE.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caruaru-PE, 16 de março de 2026.

**Ricardo Liberato
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEIXEIRA DE VASCONCELOS

A alteração de nomes de prédios e logradouros públicos por meio de lei busca conferir oficialidade e solenidade à homenagem. O uso do nome civil completo (José Teixeira de Vasconcelos) é o padrão adequado para registros administrativos, cadastros imobiliários (como o citado no Art. 1º) e para a identificação histórica da personalidade em documentos públicos.

Embora o termo "Vovô" seja uma referência afetuosa, a biografia demonstra que José Teixeira de Vasconcelos teve uma vida pública e profissional de grande relevância em Caruaru por méritos próprios:

- **Comércio:** Foi fundador de empresas importantes como "O Centro Elétrico" e a "IMEL".
- **Esporte:** Foi presidente do Central Sport Club e diretor da Liga Desportiva Caruaruense.
- **Cultura:** Foi incentivador de bandas de música, clubes de frevo e escolas de samba.
- **Desenvolvimento:** Participou ativamente da Associação Comercial e da fundação do Clube Intermunicipal.

Ao retirar o termo familiar, a lei foca na figura do cidadão, empreendedor e entusiasta da cultura caruaruense, e não apenas em seu papel no núcleo familiar.

Caruaru-PE, 16 de março de 2026.

Ricardo Liberato
VEREADOR

